



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 005/2017 – Colegiado do Câmpus

Caçador, 16 de março de 2017.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

- I. Considerando o artigo 11, item II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução 79/2011/CS, de 26/10/2011 do Conselho Superior do IFSC;
- II. Considerando a deliberação dos membros do Colegiado, na reunião ordinária do dia 15 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a vinda, via cessão parcial, da servidora PATRICIA MACCARINI MORAES, Assistente Social, do câmpus Canoinhas para o câmpus Caçador nos termos do pactuado, sendo uma semana por mês para realização de pesquisa proposta, visando identificar causas e ações para combate à evasão, bem como auxiliar nas demandas da assistência social durante um ano.

Art. 2º O colegiado autoriza que a cessão dure pelo prazo de um ano, podendo ser renovado dentro dos ditames legais, bem como ressalvado o interesse de todos os membros envolvidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Original Assinado

EDUARDO NASCIMENTO PIRES
Presidente do Colegiado do Câmpus Caçador